



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 4.422

De 20 de maio de 2025.

Altera a Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, institui em novos termos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e o Conselho Tutelar - CT e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 38 da Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 38. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), sendo reajustada automaticamente na mesma época e no mesmo nível adotado para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Orlandia.*”

**Art. 2º.** O valor da nova remuneração mensal do Conselheiro Tutelar, fixada no artigo 1º desta lei, será devida a partir do mês de maio de 2025.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 20 de maio de 2025.

REPUBLICADO NO JORNAL  
Oficial de Orlandia  
Ed. 1069  
22/05/25 p. 2  
Carmelita C. Duarte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

  
**JORGE GABRIEL GRASI**  
Prefeito Municipal



Autógrafo nº 15/2025  
Projeto de Lei nº 12/2025